Decreto Nº 1637, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 489 de 25 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal da Educação no valor de **R$ 1.223.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e três mil reais).**

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	28	06.006.12.361.2053	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 848.000,00
FME	52	06.006.12.365.2244	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 250.000,00
FME	165	06.006.12.361.2050	44905200	Equipamento e Material Permanente	1573	R$ 125.000,00
		Total				R$ 1.223.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do Pré-Sal Lei nº 12.858/2013, de 09 de setembro de 2013, utilizando o excesso de arrecadação na fonte no exercício de 2022.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 25 de novembro de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal